



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA 009/2014

“ Prorroga licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que o Servidor DALMI LOPES FERREIRA, titular do cargo de Operário, requereu licença para fins particulares;

Considerando que o dito servidor, cumpriu estágio probatório, tendo adquirido estabilidade no cargo, estando no gozo do benefício requerido;

Que o Estatuto dos Servidores Municipais, (Lei 09/1995) prevê em seu art. 99, a hipótese de afastamento para tratar de interesses particulares, com uma prorrogação por até dois anos;

Considerando finalmente, que é direito do servidor e não havendo prejuízos a Administração, e que a licença é sem vencimentos;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido ao servidor DALMI LOPES FERREIRA, titular do Cargo de Operário, prorrogação da licença sem vencimento, por dois anos, nos termos do art. 99, da Lei 09/1995, a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

Cedro do Abaeté, 11 de março de 2014.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal